



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 043/2006

#### REFORMULA O CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO.

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 4857/DAA/2005, conforme a Deliberação nº 021/05 deste Conselho, aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2005 e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** – Fica aprovada a reformulação do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Matemática, oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Matemática da Faculdade de Formação de Professores (FFP), destinado a formar Licenciados em Matemática.

**Art. 2º** – O grau de Licenciado em Matemática será conferido ao aluno que integralizar o Curso, cumprindo 175 (cento e setenta e cinco) créditos e uma carga horária de 3.245 (três mil duzentas e quarenta e cinco) horas, em um mínimo de 8 (oito) e no máximo de 14 (quatorze) períodos.

**§ 1º** - A carga horária a que se refere *o caput* deste artigo está assim distribuída:

I – 2.205 (duas mil duzentas e cinco) horas em disciplinas de natureza científico-cultural, equivalentes a 147 (cento e quarenta e sete) créditos, sendo:

- 1.905 (mil novecentas e cinco) horas da área básica de formação em 127 (cento e vinte e sete) créditos;
- 300 (trezentas) horas da área pedagógica em, 20 (vinte) créditos a cargo do Departamento de Educação.

II - 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Prática como Componente Curricular, equivalentes a 14 (quatorze) créditos.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 043 /2006)

III - 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Estágio Supervisionado, todas obrigatórias, equivalentes a 14 (quatorze) créditos.

IV - 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais sem atribuição de créditos.

§ 2º - A carga horária a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo está assim distribuída:

I – 2085 (duas mil e oitenta e cinco) horas em disciplinas obrigatórias, equivalendo a 139 (cento e trinta e nove) créditos, sendo 1.785 (um mil setecentas e oitenta e cinco) horas em 119 (cento e dezenove) créditos da área básica de formação e 300 (trezentas) horas em 20 (vinte) créditos da área pedagógica a cargo do Departamento de Educação.

II – 120 (cento e vinte) horas em disciplinas eletivas restritas, equivalendo a 8 (oito) créditos.

**Art. 3º** – Compete ao Departamento de Matemática, através da composição de um colegiado, com representação discente e docente dos Departamentos envolvidos no Curso, acompanhar e avaliar a implantação do Currículo.

**Art. 4º** – O aluno matriculado na atual versão do Curso de Licenciatura em Matemática da FFP deverá registrar, por meio de documento específico, caso deseje, sua opção pelo novo Currículo, objeto da presente Deliberação, a partir de 2006/2.

**Art. 5º** – O Fluxograma constitui o anexo único da presente Deliberação.

**Art. 6º** – A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 09 de agosto de 2006

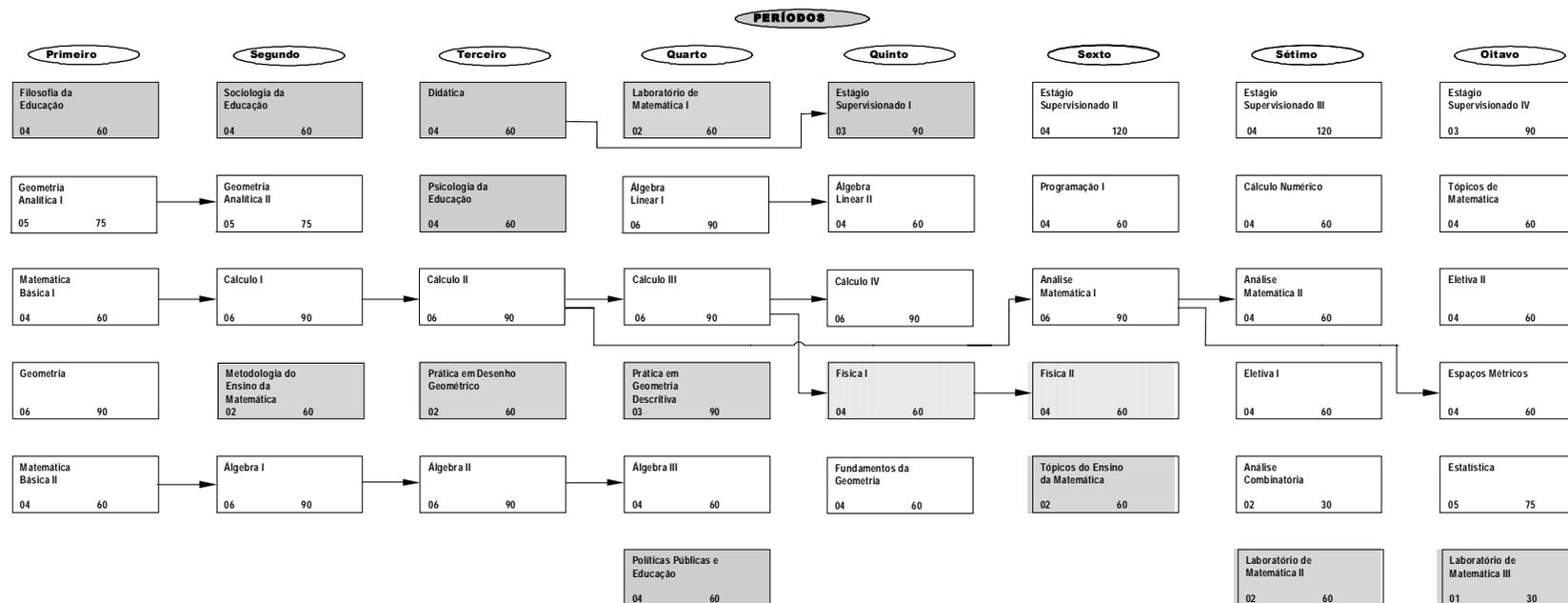
**NIVAL NUNES DE ALMEIDA**  
**REITOR**



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 043/2006)

## ANEXO I - FLUXOGRAMA CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA UNIDADE RESPONSÁVEL: FACULDADE DE FORMAÇÕES DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO



**LEGENDA**

Disciplina
Créditos / Código / Horas

	Disciplinas obrigatórias de teoria	Disciplinas obrigatórias de prática	Disciplinas de Estágio Supervisionado	Disciplinas eletivas restritas	Atividades Complementares (exceto disciplinas)	Total
Número	30	7	4	2	variável	43
Carga Horária	2085	420	420	120	200	3245
Créditos	139	14	14	8	0	175

Integração do Curso  
Tempo mínimo: 8 períodos  
Tempo máximo: 14 períodos